PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 400

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2023 - PMLB
Processo Administrativo Nº 089/2023 - PMLB
Pregão Eletrônico Nº 025/2023 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 025/2023 - CPL/PMLB

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº X.X44.9XX – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº XXX.508.85X-XX, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, a empresa **KENNEDY O. DE SOUSA - ME "Kbyte Informática"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.861.181/0001-39, com sede na Av. Formosa, Bairro: Formosa, CEP: 65.636-180, na cidade de Timon/MA, neste ato representada pelo Sr. KENNEDY OLIVEIRA DE SOUSA, portador da Carteira de Identidade nº X.X51.2XX SSP-PI, e do CPF nº XXX.796.93X-XX, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 089/2023 - PMLB** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.319/2004; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 025/2023**, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Material Gráfico Personalizado, para a Prefeitura e Secretarias do Município de Lagoa do Barro do Piauí – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato **12 (doze) meses** a contar da data de sua última assinatura eletrônica, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 711.000,00 (setecentos e onze mil reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. a Despesa se encontra amparada com recursos do FUS/Rec. Vinculados da Saúde/FMAS/Recursos Vinculados do Social/QSE/FUNDEB 30%/Educação 30%/TESOURO MUNICIPAL, consignados nas seguintes rubricas:

UNID.	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE	F.R. - C.A.

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

ORÇAMENTÁRIA		DESPESA	
02.02.00 - SEAD	04.122.0019.2023. - Administração e Encargos da Secretaria	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00.999
02.03.01 – FUNDEB 30%	12.361.0269.2090 - Manut. e Encargos do Ens. Fundamental - FUNDEB 30%		1.540.01.999
02.03.02 – FME	12.361.0269.2035 - Dispêndios com o Salário Educação-QSE		1.550.01.999
02.04.01 - FMS	10.302.0210.2065 - Manutenção e Encargos do FMS.		1.500.00.300
02.05.00 – SEC. OBRAS	15.122.0025.2056 - Manutenção da Sec de Obras e Serviços Urbanos		1.500.00.999
02.06.01 - FMMA	18.122.0418.2030 - Manutenção do Fundo de Meio Ambiente		1.500.00.999
02.07.01 - FMAS	08.244.0018.2079 - Administração do FMAS		1.661.04.999
02.07.02 - FMDCA	08.243.0018.2123 - Manutenção do Fundo Municipal de dos Direitos da Criança e do ADolescente		1.500.00.999
02.08.01 - FMC	13.392.0336.2084 - Manutenção da Secretaria de Cultura		1.500.00.999

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses - DOPP, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de São João do Piauí/PI, da qual o município de Lagoa do Barro do Piauí/PI é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAGOA DO
BARRO DO PIAUÍ
L.: 403
Visto

Lagoa do Barro do Piauí/PI, na data de sua última assinatura eletrônica.

gov.br Documento assinado digitalmente
GILSON NUNES DE SOUSA
Data: 11/12/2023 15:10:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI
Gilson Nunes de Sousa
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
KENNEDY OLIVEIRA DE SOUSA
Data: 11/12/2023 15:06:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

KENNEDY O. DE SOUSA – ME
"Kbyte Informática"
CONTRATADA

TESTEMUNHAS	
TESETEMUNHA 1 gov.br Documento assinado digitalmente LAISE ALBUQUERQUE DE SOUSA Data: 11/12/2023 15:31:25-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	TESTEMUNHA 2 gov.br Documento assinado digitalmente DONIZETE DE SOUSA REIS Data: 11/12/2023 16:04:15-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 104
Visto

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2023 - PMLB
Processo Administrativo Nº 089/2023 - PMLB
Pregão Eletrônico Nº 025/2023 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 025/2023 - CPL/PMLB

PARTES:
O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, a empresa **KENNEDY O. DE SOUSA - ME "KBYTE INFORMATICA"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.861.181/0001-39, com sede na Av. Formosa, Bairro: Formosa, CEP: 65.636-180, na cidade de Timon/MA, neste ato representada pelo Sr. KENNEDY OLIVEIRA DE SOUSA, portador da Carteira de Identidade nº 1.651.253 SSP-PI, e do CPF nº 642.796.933-15, doravante designada CONTRATADA.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Material Gráfico Personalizado, para a Prefeitura e Secretarias do Município de Lagoa do Barro do Piauí – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua última assinatura eletrônica.

VALOR: R$ 711.000,00 (setecentos e onze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.02.00 - SEAD	04.122.0019.2023. - Administração e Encargos da Secretaria	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00.999
02.03.01 – FUNDEB 30%	12.361.0269.2090 - Manut. e Encargos do Ens. Fundamental - FUNDEB 30%		1.540.01.999
02.03.02 – FME	12.361.0269.2035 - Dispêndios com o Salário Educação-QSE		1.550.01.999
02.04.01 - FMS	10.302.0210.2065 - Manutenção e Encargos do FMS.		1.500.00.300
02.05.00 – SEC. OBRAS	15.122.0025.2056 - Manutenção da Sec de Obras e Serviços Urbanos		1.500.00.999
02.06.01 - FMMA	18.122.0418.2030 - Manutenção do Fundo de Meio Ambiente		1.500.00.999
02.07.01 - FMAS	08.244.0018.2079 - Administração do FMAS		1.661.04.999
02.07.02 - FMDCA	08.243.0018.2123 - Manutenção do Fundo Municipal de dos Direitos da Criança e do ADolescente		1.500.00.999
02.08.01 - FMC	13.392.0336.2084 - Manutenção da Secretaria de Cultura		1.500.00.999

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 11 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
DOCUMENTO TRANSPARENTE
11/12/2023

Publicado em 11/12/2023
Edição 621
Nº da Publicação 13/12/2023
MRodrigues
Assinatura

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 2105
VISTO

ID: CD579CDB8A194

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2023 - PMLB
Processo Administrativo Nº 089/2023 - PMLB
Pregão Eletrônico Nº 025/2023 - SRP
Ata de Registro de Preços Nº 025/2023 - CPL/PMLB

PARTES:
O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 908.853.*** -**, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **KENNEDY D. DE SOUSA - ME "KBYTE INFORMATICA"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.861.181/0001-59, com sede na Av. Fortaleza, Bairro: Formosa, CEP: 65.656-196, na cidade de Timon/MA, neste ato representado pelo Sr. KENNEDY OLIVEIRA DE SOUSA, portador da Carteira de Identidade nº 1.661.263 SSP PI, e do CPF nº 542.705.933-15, doravante designada CONTRATADA.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Monitor Gráfico Personalizado, para a Prefeitura e Secretarias do Município de Lagoa do Barro do Piauí – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua Ordem autorizativa eletrônica.

VALOR: R$ 311.000,00 (trezentos e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.02.00 - SEAD	04.122.0019.2023. - Administração e Encargos da Secretaria	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00.999
02.03.01 - FUNDEB 30%	12.361.0269.2036 - Manut. e Encargos do Ens. Fundamental - FUNDEB 30%		1.540.00.999
02.05.00 - FME	12.361.0269.2037 – Disponível com o Salário-Educação – QSE		1.550.01.999
02.04.01 - FMS	10.302.0210.2095 - Manutenção e Encargos do FMS.		1.500.00.300
02.05.00 – SEC. OBRAS	15.122.0025.2038 - Manutenção da Sec. de Obras e Serviços Urbanos		1.500.00.999
02.06.01 - FMMA	18.122.0018.2039 - Manutenção do Fundo de Meio Ambiente		1.500.00.999
02.07.01 - FMAS	08.244.0018.2097 - Administração do FMAS		1.661.04.999
02.07.02 - FMDCA	08.243.0018.2123 - Manutenção do Fundo Municipal do dos Direito da Criança e do Adolescente		1.500.00.999
02.08.01 - FMC	13.392.0036.2084 – Manutenção da Secretaria de Cultura.		1.500.00.999

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 11 de dezembro de 2023.

Construindo Tempo
Avenida 29 de Abril, 34, Centro, Prédio Adelino Rodrigues Neto
Lagoa do Barro do Piauí/PI - CEP: 64748-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
Telefones: (89) 3498-0099 / 3498-0100 / 99608-1255
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

	Manutenção dos serviços de atenção básica		
02.07.01 -FME	12.361.0269.2037 – Administração e encargos do Ensino Fundamental		1.500.00.999
02.06.01 - FMA	18.122.0018.2030 – Manutenção do Fundo do Meio Ambiente		1.500.00.300
02.07.01 -FMAS	08.244.0018.2097.0000-Encargos e manutenção do CRAS e CREAS.		1.500.00.999
02.08.01 - FMC	13.392.0036.2084 – Manutenção da Secretaria de Cultura.		1.500.00.999

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 08 de dezembro de 2023.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Construindo Tempo
Avenida 29 de Abril, 34, Centro, Prédio Adelino Rodrigues Neto
Lagoa do Barro do Piauí/PI - CEP: 64748-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
Telefones: (89) 3498-0099 / 3498-0100 / 99608-1255
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

ID: C2E903E3EC7D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO DO TERMO DE CONTRATO Nº 142/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº **.**44.9** - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº ***.508.853-**, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: MARIA MIRNA ALVES SILVA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 13.703.272/0001-85, com sede na Av. 29 de Abril, nº 146, Bairro Betel, Lagoa do Barro do Piauí/PI, neste ato representada Pela Sra. MARIA MIRNA ALVES SILVA, portador da Cédula de identidade nº **10.5**-SSP-PI e do CPF nº ***.117.05*-**, doravante denominado CONTRATADA.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo Nº 044/2022. Pregão Eletrônico Nº 015/2022.

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e corretiva e instalação de Aparelho de Ar Condicionado, nas diversas setores das Secretarias e Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **Cláusula Quarta 4.1 – DO EMPENHO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, passando a prevalecer a nova dotação orçamentária e fonte de recurso, conforme o orçamento fiscal vigente.

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	F.R. - C.A.
02.02.00-SEAD	04.122.0019.2023 - Administração e Encargos da Secretaria	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.500.00.999
02.05.00- SEC. DE OBRAS	15.122.0025.2053.0000 Manutenção da Sec. De Obras e Serviços Urbanos.		1.500.00.200
02.04.01 – FMS	10.301.0204.2119 - Manutenção e encargos do FMS 10.301.0206.2112.000-		1.660.02.999

Construindo Tempo
Avenida 29 de Abril, 34, Centro, Prédio Adelino Rodrigues Neto
Lagoa do Barro do Piauí/PI - CEP: 64748-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
Telefones: (89) 3498-0099 / 3498-0100 / 99608-1255
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

ID: 2DF5B78EC9B74

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

Portaria nº 522/2023, de 11 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação de membros para a Comissão Organizadora do Chamamento Público, Nº 002/2023 da Lei Paulo Gustavo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE WALL FERRAZ, ESTADO DO PIAUÍ, LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do município e demais dispositivos legais,

CONSIDERANDO a necessidade de realização do Chamamento Público Nº 002/2023 da Lei Paulo Gustavo.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo para comporem a Comissão Organizadora do Chamamento Público Nº 002/2023, da Lei Paulo Gustavo, que visa a seleção de candidatos no âmbito da LPG do Município de Wall Ferraz Piauí:

I - Valdeso Moura Silva, CPF nº 047.915.183-06.
II - Francisco Italo Gonçalves de Sales, CPF nº 058.767.233-12.
III - Virlene Alves Batista, CPF nº 023.626.423-05.

Art. 2º. A presidência dessa Comissão Organizadora será exercida pelo secretário municipal de Esporte, Cultura e Lazer, Valdeso Moura Silva, CPF nº 047.915.183-06.
Art. 3º. A Comissão Organizadora de que trata esta portaria deverá adotar todas as medidas e providências necessárias à execução do Chamamento Público, Nº 002/2023 da Lei Paulo Gustavo, fiscalizar e acompanhar a inteira realização do referido chamamento.
Art. 4º. Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 5º. Fica revogada a Portaria Nº 521/2023, de 08 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Wall Ferraz - PI, 11 de dezembro de 2023.

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302 (Assinado de forma digital por LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302 Dados: 2023.12.11 09:10:07 -03'00')

Luiz Guilherme Maia de Sousa
Prefeito Municipal de Wall Ferraz-PI

Ciente
Valdeso Moura Silva
Francisco Italo Gonçalves de Sales
Virlene Alves Batista

Praça da Liberdade, n.º 257, Bairro Centro, Wall Ferraz Piauí, CNPJ n.º 01.612.612/0001-06, CEP – 64.548-000